

2432	INEA	522.316.414,21
2463	FUNDRHI	187.520.925,09
2501	SEAP	712.729.675,56
2541	FSCABRINI	17.793.319,49
2561	FUESP	8.370.325,08
2601	SESEG	218.385.793,55
2604	PCERJ	1.264.297.745,30
2611	PMERJ	3.815.520.687,77
2632	RIOSEGURANCA	2.716.234,29
2661	ACADEPOL	2.400.295,62
2662	FUNESPOL	772.957,68
2664	FUNESSP	291.120,42
2665	FUNESPOM	387.169.671,24
2901	SES	918.243,81
2931	IASERJ	22.533.110,29
2942	FSERJ	403.587.418,14
2961	FES	5.228.058.444,00
2971	IVB	283.502.928,02
3001	SETRAB	28.696.604,40
3101	SETRANS	102.158.848,30
3133	DETRO-RJ	82.128.126,01
3161	FET	560.000.000,00
3171	CODERTE	30.340.001,79
3172	CENTRAL	534.088.643,78
3173	RIOTRILHOS	2.238.717.652,89
3201	SEASDH	151.116.660,57
3242	FLXIII	48.685.411,90
3243	FIA-RJ	16.717.411,21
3261	FEAS	127.199.318,96
3266	FFIA	3.727.754,28
3701	EGE/SEPLAG	80.372.297,79
3702	EGE/SEFAZ	7.099.731.166,12
4001	SECTI	12.654.214,69
4032	PRODERJ	55.688.407,05
4041	FAPERJ	474.674.748,02
4042	FENORTE	5.269.951,64
4043	UERJ	1.052.562.628,00
4044	FAETEC	791.613.357,31
4045	UENF	153.534.316,99
4046	CECERJ	57.680.696,24
4047	UEZO	23.565.685,70
4061	FATEC	18.120.307,21
4301	SETUR	98.253.790,38
4371	TURISRIO	5.553.323,65
4501	SEDRAP	3.601.357,31
4541	FIPERJ	9.814.527,31
4571	CASERJ	2.472.104,33
4572	CEASA	44.235.093,26
4601	SEESQV	3.995.451,64
4701	SEPROCON	2.856.057,67
4731	PROCON-RJ	10.309.081,67
4761	FEPROCON	12.711.657,00
4801	SEPREDEQ	5.576.849,39
4861	FESPREN	24.600.000,00

\*Omitido no D.O. de 23.09.2016.

Id: 1989342

## Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA MILITAR  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 10.10.2016

**PROCESSO Nº E-13/002/265/2016** - Atribuição de Placa Especial - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASSINPOL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004. Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1988900

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

## PORTARIA AGENERSA Nº 487 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E O GESTOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no processo administrativo nº E-12/003/358/2015,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 006/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de estagiários.

## Presidente:

Rachel Araújo Calôr, ID 05701147

## Membros:

Margarida Caseira Sanches, ID 08764484

Rosana Julião, ID 20494270

**Art. 2º** - Ficou designada como Gestora dos Contratos, a Superintendente Administrativa, Eliana Afonso de Amorim, ID 44115393, conforme o disposto na Portaria AGENERSA nº 474, de 12 de abril de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2016

**JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA**

Conselheiro-Presidente

Id: 1989049

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE E DO SUBSECRETÁRIOPORTARIA CONJUNTA LOTERJ/SSCS Nº 02  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL** no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016 - estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2016;

- atender em conformidade com as normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2016;

- o disposto no Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Crédito Orçamentário; e

- o constante no Processo Administrativo nº E-12/080/810/2016;

## RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Realização de serviços de propaganda dos produtos de loteria instantânea comercializados pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de divulgar os produtos daquela modalidade de loteria, viabilizando o incremento das vendas.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência 01/10/2016 até 31/12/2016.

**III - DE/CONCEDENTE:** 2134 - Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.

UO: 21340 - LOTERJ.

UG: 203100 - LOTERJ.

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 2100 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS.

UO: 210200 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

## V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 2134.08.122.0002.2016

Manutenção de Atividades Operacionais / Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 230

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa.

**Art. 3º** - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa da AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralizações de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Art. 4º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016

**SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA**

Presidente da LOTERJ

**CARLOS TOLOMEI**

Subsecretário da Comunicação Social - SSCS

Id: 1989362

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 05/10/2016

**PROCESSO Nº E-12/080/890/2013** - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro, do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente prestação de contas final, referente ao CONVÊNIO Nº 008/2013 - PROJETO "DE OLHO NO FUTURO" DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA - IBAP.

Id: 1988990

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVAATO DO DIRETOR  
DE 07.10.2016

**DESIGNA**, como membros da Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 021/2016, firmado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e a Empresarial TRANSVIP - TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de guarda e armazenagem de bilhetes da Loteria Instantânea, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 6189032, JOÃO LUIZ DA SILVA RUIVO, ID Funcional nº 6189342 e FRANCISCO LUIZ ZURITA COELHO, ID Funcional nº 6188842 nos termos da Cláusula Sétima do citado instrumento contratual. Processo nº E-12/080/678/2016.

Id: 1988995

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

## DE 11/10/2016

**PROCESSO Nº E-12/079/0586/13** - Com base nas justificativas apresentadas pela Senhora Diretora Administrativa às fls. 857 e de acordo com o pronunciamento da ASJUP às fls. 907/907 resolvo:

a) aprovar a prorrogação do Contrato nº 21/2013, através de Termo Aditivo, com reajuste no valor mensal em 11,65%, por um período de 12 (doze) meses com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e face ao disposto no parágrafo primeiro da cláusula segunda e parágrafo oitavo da cláusula nona do contrato subordinante, mantidas as demais condições do contrato vigente;

b) adjudicar a prestação dos serviços a AMIL Assistência Médica Internacional S.A. após contrato escrito formal;

c) autorizar a despesa no valor total de R\$ 2.225.820,00 assim como a emissão de Reserva de Dotação no valor de R\$ 185.485,00 para cobrir as despesas do primeiro mês da prestação de serviço.

**PROCESSO Nº E-12/079/0356/2016 - ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o Pregão Eletrônico nº 017/2016, para aquisição de Disco Rígido - 600 GB, em favor da Empresa REMICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, conforme Ata de Realização do Pregão às fls. 134/135. **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 173.348,00.

Id: 1989056

## Secretaria de Estado de Governo

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA JURÍDICADESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO  
DE 20/09/2016

**PROCESSO Nº E-24/004/8509/2013** - BCP S/A - CLARO - DR. VÍNICIUS NUNES TOSTES - OAB/RJ 150.971.

**PROCESSO Nº E-24/004/8266/2013** - BCP S/A - CLARO - DR. ANDRÉ LUIZ ANDRADE DOS SANTOS - OAB/RJ 117.303.

**PROCESSO Nº E-12/144.768/2012** - MICROBOARD IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS.

**PROCESSO Nº E-24/004/8542/2013** - MOIP PAGAMENTOS S/A - DR. ADAMS GIAGIO - OAB/RJ 195.657.

**PROCESSO Nº E-24/004/5141/2014** - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. ADEMIR MORAIS YUNES - OAB/RJ 179.305.

**PROCESSO Nº E-24/004/5140/2014** - VIA VAREJO S.A. - DR. RAFAEL KORASI MARTINS - OAB/SP 247.984.

**PROCESSO Nº E-24/004/5086/2014** - VIA VAREJO S.A. - DR. RAFAEL KORASI MARTINS - OAB/SP 247.984.

**PROCESSO Nº E-24/004/5401/2014** - VIA VAREJO S.A. - DR. RAFAEL KORASI MARTINS - OAB/SP 247.984.

**PROCESSO Nº E-24/004/4012/2014** - WHIRLPOOL S/A - DR. RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS - OAB/RJ 79.391.

**PROCESSO Nº E-24/004/6133/2014** - WHIRLPOOL S/A - DR. MARIO OSCAR CHAVES DE OLIVEIRA OAB/RJ 15.591 E DR. ADENISIO COELHO SILVA JUNIOR - OAB/RJ 128.642.

**PROCESSO Nº E-24/004/6238/2014** - WHIRLPOOL S/A - DR. MARIO OSCAR CHAVES DE OLIVEIRA OAB/RJ 15.591 E DR. ADENISIO COELHO SILVA JUNIOR - OAB/RJ 128.642.

**PROCESSO Nº E-24/004/6603/2014** - WHIRLPOOL S/A - DR. MARIO OSCAR CHAVES DE OLIVEIRA OAB/RJ 15.591 E DR. ADENISIO COELHO SILVA JUNIOR - OAB/RJ 128.642.

**PROCESSO Nº E-24/004/3947/2014** - WHIRLPOOL S/A - DR. RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS - OAB/RJ 79.391.

**PROCESSO Nº E-24/004/6614/2014** - WHIRLPOOL S/A - DR. MARIO OSCAR CHAVES DE OLIVEIRA OAB/RJ 15.591 E DR. ADENISIO COELHO SILVA JUNIOR - OAB/RJ 128.642.

**PROCESSO Nº E-24/004/4486/2014** - WHIRLPOOL S/A - DR. RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS - OAB/RJ 79.391.

**DETERMINO A NOTIFICAÇÃO** do fornecedor em epígrafe, para a apresentação de alegações, em 15 (quinze) dias, valendo-se do prazo previsto no art. 15 da Lei nº 6.007/2011 por analogia.

Id: 1989155

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA JURÍDICADESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO  
DE 29-09-2016

**PROCESSO Nº E-24/004/390/2015** - BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A - DRA. SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611.

**PROCESSO Nº E-24/004/2079/2013** - BCP S/A - CLARO - DRA. LETÍCIA ALVES DE PAULA - OAB/RJ 176.425.

**PROCESSO Nº E-24/004/449/2015** - BMW DO BRASIL LTDA - DRA. DENISE DE CASSIA ZILIO - OAB/SP 90.949 E DRA. FÁBIO LA MEIRA DE ALMEIDA SANTOS - OAB/SP 184.674 E VEJA VEÍCULOS JACAREPAGUÁ LTDA - DR. FÁBIO C. A. MASSÁ - OAB/RJ 146.080.

**PROCESSO Nº E-24/004/5782/2014** - LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - DR. THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/SP 228.213.

**PROCESSO Nº E-24/004/1574/2014** - LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - DR. THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/RJ 198.252.

**PROCESSO Nº E-24/004/719/2015** - LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - DR. THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/SP 228.213.

**PROCESSO Nº E-24/004/8743/2013** - LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - DR. THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/RJ 198.252.

**PROCESSO Nº E-24/004/388/2013** - NET RIO LTDA - DR. GERALDO ERTHAL NETO - OAB/RJ 140.375.

**PROCESSO Nº E-24/004/2651/2015** - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - DRA. SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611.

**PROCESSO Nº E-24/004/387/2015** - XANTOCARPA PARTICIPAÇÕES LTDA - DRA. SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611.

**NEGO PROVIMENTO** ao recurso e mantenho a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, ficam intimadas as empresas supracitadas para o pagamento da multa fixada nos autos dos processos epigrafados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, consoante o disposto no art. 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

Id: 1989156

Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão

## ATO DO SECRETÁRIO

## \*RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1515 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

**ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1.434, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 45.569, de 28 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/067/250/2016,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 1.434, de 28 de janeiro de 2016, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos I, II, III e IV.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016

**FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## Anexo I - Pessoal

UO	SIGLA	FR	Até Dezembro
0701	SEOBRA	100	17.794.813
0731	IEEA	100	7.812.744
0741	DER-RJ	100	67.863.201
0751	EMOP	100	42.496.811
		230	11.135.588
0801	VICE-GOV	100	1.922.191
0901	PGE	100	178.189.210
		230	60.000.000
1201	SEPLAG	100	46.349.678
1234	RIOPREVIDENCIA	100	6.291.354.733
		101	331.825.261